

1. LAVRATURA

TN/CSB/0258/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **25/07/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico em exercício

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Saboeiro

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0193/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0040/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na Adutora

- Na adutora de água bruta verificou-se registro de descarga sem caixa de proteção e caixa de proteção de ventosa sem tampa.

Na Estação Elevatória

- Na elevatória EECS-01, verificou-se que o cabo elétrico do conjunto moto-bomba estava exposto sobre o solo.

Nos Reservatórios

- No RAP-01, verificaram-se:

- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação;
 - Vazamento na estrutura lateral.
- No RAP-02 verificou-se ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.
- No RFI -01 verificou-se ventilação inadequada.

Na RDA

- O cadastro técnico de rede de distribuição de Saboeiro encontra-se desatualizado, pois houve expansão de rede desde novembro/2010, mês da última atualização.

- Na rede de distribuição de Saboeiro existem 8 (oito) registros de descarga instalados que foram inspecionados. Desses 8 (oito) registros de descarga, 1 (um) registro localizado na Rua Apolônio Luciano, encontrava-se soterrado.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias
